



EDITAL Nº 02/2021 - ETE/SINOP/SECITECI/MT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E LIVRES OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP/SECITECI/MT.

A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP - SECITECI/MT no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, **torna público o presente Edital** contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado de alunos para ocupação de vagas para cursos a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop-MT, na modalidade presencial, no município de Porto dos Gaúchos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT**.

1.1.1. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no Mural das Escolas e pelo **PORTAL DO PROCESSO SELETIVO/SECITECI/MT** (<https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivosecitecimt>).

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.3. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.4. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do **ITEM 2**.

1.5. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. DOS CURSOS, ETE/LOCAL E QUANTIDADE DE VAGAS:

QUADRO 01 - CURSOS LIVRES

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO/ MODALI- DADE	CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA E FERTILIDADE DO SOLO	PORTO DOS GAÚCHOS Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke	NOTURN O PRESEN CIAL	90 horas (5 semanas)	40	08/11/2021
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	PORTO DOS GAÚCHOS Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke	NOTURN O PRESEN CIAL	60 horas (3 semanas)	40	08/11/2021

3. REQUISITOS DE ACESSO:

- Estar cursando ou ter o Ensino Médio Completo;
- Ter 14 anos completos no ato da matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT](#).

4.1.1. As inscrições iniciam a partir das 8h do dia **19/10/2021**, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h59 do dia **27/10/2021**.

4.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.1.3. O candidato deverá ter escolaridade e idade de acordo com os requisitos de acesso definidos para cada curso no [item 3](#).

4.2. É vedada a inscrição:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop-MT

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT. Telefone: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589.

e-mail: uneds@secitec.mt.gov.br

a) em mais de um curso;

b) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

4.2.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja em cursos e/ou Escolas iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no [Portal do Processo Seletivo/SECITEC/MT](#), constando as seguintes informações do candidato;

- a) Nome Completo e por extenso (sem abreviações);
- b) Data de Nascimento;
- c) Dados e ou número dos Documentos Pessoais;
- d) Endereço completo e atualizado;
- e) Dados para contato atualizado;
- f) Escolaridade;
- g) Cumprir os critérios exigidos como requisitos de acesso para o curso pleiteado.

4.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.5. O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

4.7. A SECITECI/MT e a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

4.8. Terá a **inscrição indeferida**, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não cumprir os critérios exigidos para ingresso nos cursos, conforme [item 3](#).

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
----	----------------	--------------

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop-MT

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT. Telefone: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589.

e-mail: uneds@secitec.mt.gov.br



1.	Publicação do Edital	18/10/2021
2.	Período de Inscrição	19/10/2021 a 27/10/2021
3.	Resultado das inscrições deferidas e classificação	28/10/2021
9.	Período De Matrícula	29/10/2021 a 04/11/2021
10	Divulgação da 2ª chamada se houver	05/11/2021
11.	Previsão de início das aulas	08/11/2021

6 - DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção e classificação será realizada exclusivamente por ordem de inscrição (data e horário).

6.2. O número de candidatos aprovados para realizar matrícula será de acordo com o quadro de cursos/vagas disponíveis no **item 2**.

6.2.1. Os demais candidatos serão considerados classificados, **podendo ser convocados para realizarem matrícula se houver desistência dos candidatos aprovados e consequente abertura de novas vagas.**

6.3. Havendo empate, (data e horário de envio da inscrição idênticos será beneficiado o candidato com maior idade (o candidato mais velho).

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso contra as inscrições e classificação.

7.2. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico seletivoaluno@secitec.mt.gov.br com o assunto: **RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO ALUNO**, constando a justificativa do recurso e número da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop-MT

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT. Telefone: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589.

e-mail: uneds@secitec.mt.gov.br

8.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#), conforme cronograma estabelecido no [item 5](#).

8.1.1. A/O candidata/o que identifique que seu nome não consta na 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Deferidas (confirmadas)', ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme **ITEM 7** deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas se iniciam em 29/10/2021 à 04/11/2021, conforme cronograma disponível no [item 5](#).

9.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI e no Mural da Escola.

9.1.2. Quando do início das aulas, considerando os efeitos da pandemia no ano letivo de 2020 e 2021, as modalidades dos cursos poderão sofrer alteração caso seja dado ordem municipal de quarentena obrigatória. Neste caso as aulas deverão ocorrer por meio de atividades não presenciais e remotas.

9.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos no subitens do [ITEM 3](#);

9.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#).

9.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, a partir do dia **29/10/2021**, o candidato deverá se apresentar presencialmente na **Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke**, com toda a documentação listada no [ITEM 9.5](#) para conferência.

9.4.1. Na ocasião, as informações submetidas ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.

9.5. Para a efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias a entrega de 01 cópia simples + a apresentação do documento original) conforme relação a seguir:

- a) Atestado que está cursando ou certificado de conclusão do Ensino Médio.



- b) Documento Oficial de Identificação, ([ITEM 9.5.2](#))
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- e) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- f) Comprovante de Residência atual;
- g) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- h) Prova de que a/o estudante candidata/o está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**

9.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

9.5.2 São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

9.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

9.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

9.6. A mera apresentação da documentação listada no ITEM 9.5 não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar o recebimento do comprovante de matrícula.

9.7. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. É de responsabilidade da/o candidata/o, ou seu/sua representante legal se a/o candidata/o for menor de idade,

- a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no [ITEM 9.5](#).

9.9. A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

10. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

10.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo:**

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

10.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à/ao candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As/Os candidata/os convocadas/os para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não

comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 2.**

11.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/as que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre as/os candidatas/ os que estiverem na mesma condição de convocação da/o candidata/o que gerou a vaga (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência ou sistema de cotas para estudantes de escolas públicas).

b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocação pela/o Diretor/a da Escola Técnica Estadual de Sinop no Portal do Processo Seletivo e no mural da Escola.

c) Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no Portal do Processo Seletivo, as/os candidatas/os poderão, a critério da Diretoria da Escola Técnica Estadual de Sinop, ser convocadas/os, também, por meio de telefonema ou e-mail.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop, 18 de outubro de 2021.



IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP